



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 004/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.

Empresa \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) → Licitações → PREGÃO PRESENCIAL, o impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e Contratos deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail: [licitacaopiratininga@gmail.com](mailto:licitacaopiratininga@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o **Setor de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Piratininga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	
<b>FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:</b> AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.	
<b>REPARTIÇÃO INTERESSADA E/OU SETOR:</b> COORDENAD. MUNICIPAIS E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	<b>PROTOCOLO Nº:</b> 2229/2014
<b>MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM:</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº 002/2015</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> <b>Nº 004/2015</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> <b>Menor Preço</b> ( X ) <b>Por Item</b> ( ) Por lote ( ) Global ( ) Homem/Hora	<b>ANEXOS DO EDITAL:</b> ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Proposta Comercial; ANEXO III – Fato Impeditivo e Idoneidade; ANEXO IV – Declaração de que não emprega Menores de Idade; ANEXO V – Habilitação; ANEXO VI – Credenciamento; ANEXO VII – Micro e Empresa de Pequeno Porte; Anexo VIII – Minuta de Contrato.
<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b> FORNECIMENTOS PARCELADOS	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):</b> 31/12/2015
<b>LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:</b>	
Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – Paço Municipal Setor de Licitações e Contratos.	
<b>Data:</b> <b>09/FEVEREIRO/2015</b>	<b>Horário:</b> <b>09h00min.</b>

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MEHOR PREÇO POR ITEM**", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006, bem como Decretos Municipais nºs 2.359, de 19 de outubro de 2009 e 2.360, de 19 de outubro de 2009. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Senhor Pregoeiro, no mencionado endereço, Junto à Sala do Setor de Licitações e Contratos, no dia **09 de FEVEREIRO de 2015, até as 09h00min.**, quando será realizada a sessão pública de **abertura, às 09h30min.**

### 1 – DO OBJETO:

1.1. A licitação em tela destina-se à **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE**, destinados aos programas desenvolvidos pelas Coordenadorias Municipais e demais Setores da Administração, conforme Termo de Referência – Especificações e condições do objeto; Quantidades; e Orçamento básico (**Anexo I**) deste Edital.

1.2. O Impresso contendo o presente **PREGÃO PRESENCIAL** e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações e Contratos**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Piratininga, situada na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Piratininga/SP, CEP 17490-000, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade; através do site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo local ou pelos telefones: (14)3265-9530 ou pelo endereço eletrônico [licitacaopiratininga@gmail.com](mailto:licitacaopiratininga@gmail.com).

1.3. O objeto deste certame licitatório terá o valor máximo global de até **R\$ 178.926,25 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, com base na somatória dos **ITENS** a serem licitados.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: **MEHOR PREÇO POR ITEM**.

1.5. PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

1.5.1. Todos os itens fornecidos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverão ser feitas suas substituições, sem custos adicionais, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.

### 2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. A abertura da sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL acontecerá no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2015, às 09:00h (nove horas)**, no **Setor de Licitações e Contratos**, cujo endereço é o mesmo para a entrega dos envelopes e demais documentos, e será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo local ou pelos telefones: (14) 3265-9530/fax: 3265-9531; ou pelo endereço eletrônico [licitacaopiratininga@gmail.com](mailto:licitacaopiratininga@gmail.com).

2.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 3 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

3.1. Objetivando dar maior celeridade à sessão, a entrega ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, dos documentos de Credenciamento; dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação, poderá ser antecipada, preferentemente, em 15 (quinze) minutos antes da hora estabelecida no subitem 2.1 deste Edital, quando logo após, será iniciada a fase de credenciamento das licitantes.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do **Anexo VI** do Edital.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

*a) Documento oficial de identidade (RG);*

*b) Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.*

*c) Declaração, no caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo Anexo VII do edital.*

*d) Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo V.*

4.3.1. Caso o representante seja sócio da interessada com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.2. Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

4.3.3. Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do Pregoeiro e integrarão o Processo. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do Órgão executor da licitação.

4.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso representante, impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação.

4.8. **IMPORTANTE:** A documentação descrita no subitem 4.3 do presente Edital inerente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação.

### 5 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

5.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Proposta Comercial; ANEXO III – Fato Impeditivo e Idoneidade; ANEXO IV – Declaração de que não emprega Menores de Idade; ANEXO V – Habilitação; ANEXO VI – Credenciamento; ANEXO VII – Micro e Empresa de Pequeno Porte; Anexo VIII – Minuta de Contrato.**

### 6 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido **até cinco dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas** no Serviço de Protocolo da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Piratininga, situado no endereço mencionado no preâmbulo, devendo a Administração apreciar e decidir em até **três dias**.

**6.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes neste Edital no prazo ora estabelecido. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**6.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será devidamente publicada na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

### 7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**7.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**7.2.** A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos Interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

**7.3.** Não poderão participar da presente licitação:

a) Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

b) Os interessados que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Interessados que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;

d) Uma licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

f) Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao CONTRATANTE será elegível para participar deste processo licitatório;

g) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública do Município de Piratininga;

h) É vedado contratar, aditar, prorrogar contrato com empresa de prestação de serviços, obras, alienações, compras e locações nas quais seus sócios ou empregados sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Coordenadores Municipais, Procurador do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo Comissionado no Município.

### 8 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**8.1.** As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes opacos e devidamente lacrados, contendo no **ENVELOPE Nº 01** a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e no **ENVELOPE Nº 02** a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sendo que em ambos deverão conter, na parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015  
RAZÃO SOCIAL

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015  
RAZÃO SOCIAL

**8.2.** Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (**não colocar dentro do envelope**), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do **Anexo V**.

**8.3.** É FACULTADO AOS INTERESSADOS O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, acompanhados da Declaração de Habilitação (**Anexo V**), e, se for o caso, da Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VII**), em separado, ou seja, **as mencionadas declarações deverão ser enviadas FORA DOS ENVELOPES de Proposta de Preços ou de Habilitação**.

**8.3.1.** O Município de Piratininga não se responsabilizará por envelopes enviados por qualquer meio de entrega que tenham sido apresentados além do horário estabelecido para início da sessão, assumindo a empresa interessada, desde já, todos os riscos que possam ocorrer.

**8.4.** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de Proposta de Preços e/ou de Habilitação após o prazo estabelecido para sessão inicial do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar contida no **ENVELOPE Nº 01** e ser elaborada visando atender as normas deste Edital, datilografada ou impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, no idioma oficial do Brasil, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

- a) Especificação clara e sucinta do(s) objeto(s) ofertado(s), de acordo com **Anexo I** deste Edital, **incluindo a marca do item cotado**;
- b) Cotação do(s) preço(s) unitário e total do(s) item(s) e o total global, também por extenso, em moeda corrente nacional (REAL), sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor, a informação prestada por extenso;
- c) Declaração expressa de que nos preços ofertados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- d) Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;
- e) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- f) Data de entrega mensal do objeto no prazo em até **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**g) Dados Bancários:** A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000; 2 – Nome e Número da Agência: EX.: AGÊNCIA DE ... Nº AGÊNCIA 00000; 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: PIRATININGA/SP; 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0; 5 – Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).

9.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com o licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- d) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.3. A proponente licitante, após a entrega de sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

9.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.5. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

**9.6. Indicação de marca ou procedência dos itens licitados:** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços;

### 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir **poderão** ser apresentados em cópias, as quais deverão ser autenticadas, à vista do original, por Tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por Servidor integrante da Equipe de Apoio. As cópias ficarão retidas no processo.

10.2. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

10.2.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão procura-los, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

10.2.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. Para **HABILITAÇÃO** serão exigidos, **exclusivamente**, os seguintes documentos:

### 10.3.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial, acompanhado da Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
- e) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- f) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- g) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.
- i) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

### 10.3.2. Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005.
- d) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.

### 10.3.2.3. **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:**

10.3.2.3.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Federal nº 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.2.3.2. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

10.3.2.3.3. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.3.2.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 10.3.4 – OUTRAS DECLARAÇÕES:

10.3.4.1. Todas as licitantes DEVERÃO APRESENTAR, obrigatoriamente, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Piratininga; de não ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento às disposições legais nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei Federal nº 8666/93 (**Anexo III**);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (**Anexo IV**);

### 11 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1. No dia, hora e local designados no subitem 2.1 deste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá, em envelopes devidamente fechados, conforme condições descritas no presente Edital, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrado em ata o(s) nome(s) da(s) licitante(s).

**Parágrafo Único** – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, conforme sugere o modelo do **Anexo V** do Edital, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.

11.2. Após o recebimento de todos os envelopes das licitantes presentes no local da sessão, o Pregoeiro anunciará o encerramento da fase de recebimento dos envelopes e dará início ao Credenciamento. A seguir será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

11.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 12 – DO JULGAMENTO:

12.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos;

12.2. Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

I – a Etapa de Classificação de Preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “documentos de habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

#### 12.3. Etapa de Classificação de Preços:

12.3.1. Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” de todas as licitantes.

12.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram Propostas de Preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas, **informando também a marca do objeto licitado**. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela Equipe de Apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

12.3.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.3.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

12.3.5. Quando não houver, considerar-se-ão, pelo menos, 03 (três) Propostas escritas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, cabendo ao Pregoeiro classificar as melhores propostas para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.3.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**12.3.7.** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**12.3.8.** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**12.3.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**12.3.10.** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.3.11.** Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão.

**12.3.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.3.13.** Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

**12.3.14. IMPORTANTE:** Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições a seguir:

**I** – Nesta licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**II** – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**III** – Ocorrendo o empate, a MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **mais bem classificada**, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**IV** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**V** – A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**VI** – Não ocorrendo à contratação da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE na forma do Inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**VII** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**12.3.15.** O disposto no subitem 12.3.14 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**12.3.16.** As MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “MICROEMPRESA” ou “EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

**12.3.17.** Antes da abertura do **Envelope 02 (“Documentação de Habilitação”)**, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, solicitar **AMOSTRA(S)** do(s) produto(s) ofertado(s) para análise técnica. A(s) referida(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da ciência de tal determinação, junto à **Coordenadoria Municipal de Educação**, situada na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 09, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, de segunda a sexta feira.

**12.3.17.1.** A licitante que não cumprir as regras estabelecidas dentro do prazo estabelecido, seja quanto o envio da(s) **AMOSTRA(S)** ou possibilitando a análise desta(s) no seu estabelecimento comercial, terá sua proposta desclassificada. Nesta hipótese, caso não tenha sido solicitado anteriormente, poderá o Pregoeiro solicitar **AMOSTRA(S)** do licitante cuja proposta classificou-se em segundo lugar e assim sucessivamente.

**12.3.17.2.** A(s) **AMOSTRA(S)** deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente, com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item(ns) a que se refere(m);

**12.3.17.3.** A(s) **AMOSTRA(S)** apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), **não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital**;

**12.3.17.4.** Quando for o caso, poderá ser solicitado o(s) manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) **AMOSTRA(S)** a ser(em) apresentada(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**12.3.17.5.** Após o recebimento na Coordenadoria Municipal de Educação, a qual caberá a respectiva análise e emissão do competente parecer, o qual deverá ser fundamentado, aprovando ou contra indicando o objeto que se pretende adquirir, tomando por base sua compatibilidade com os termos do Edital;

**12.3.17.6.** O(s) produto(s) apresentado(s) como **AMOSTRA(S)** poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, seções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica. Ocorrido o recebimento definitivo de todas as parcelas do item, a(s) amostra(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada no estado em que se encontrar;

**12.3.17.7.** A(s) **AMOSTRA(S)** aceita(s) ficará(ão) sob a guarda da própria Coordenadoria de Educação para aferição com os produtos entregues;

**12.3.17.8.** A Coordenadoria Municipal de Educação se responsabilizará pela guarda da(s) **AMOSTRA(S)** até a conclusão do recebimento definitivo dos materiais, devendo a contratada ao fim deste prazo, providenciar a retirada das mesmas, no estado em que se encontrar após os testes porventura necessários. Se no prazo de 30 (trinta) dias a licitante ou contratada não retirar a(s) **AMOSTRA(S)**, a Coordenadoria Municipal de Educação não mais se responsabilizará pela sua guarda;

**12.3.17.9.** Dependendo do caso e visando a necessidade de simplificar o procedimento, poderá ser admitida apresentação de **AMOSTRA(S)** contendo pelo menos uma quantidade de cada unidade constitutiva do item;

**12.3.18.** Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias. Para tanto, caso não seja possível durante a sessão pública inerente aos lances, o Pregoeiro convocará todos os licitantes através do Diário Oficial do Estado de São Paulo para em sessão pública verificar a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

### **12.4 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

**12.4.1.** Efetuados os procedimentos previstos no subitem 12.3 deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do **Envelope 02 ("DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO")** desta licitante, conforme critérios estabelecidos no presente Edital e na legislação aplicável.

**12.4.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou se os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**12.4.3.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, dentre aquelas classificadas para lances verbais, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**12.4.4.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**12.4.5.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por 30 (trinta) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**12.4.6.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro declarará a empresa como vencedora, adjudicando-lhe o objeto do certame.

**12.5.** Declarado o vencedor e em decorrência do seu novo preço, caso não tenha sido registrado na respectiva Ata, a licitante vencedora fica obrigada a adequar a Proposta de Preços aos preços unitários considerados finais, apresentando no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, uma nova proposta escrita com o novo valor global distribuídos nos preços unitários, mantendo as mesmas condições exigidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, submeter-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**12.6.** Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

**12.7.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista no objeto deste Edital.

### **13 – DOS RECURSOS:**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando a(s) demais licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3.** Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e a homologação do Processo Licitatório.

13.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações e Contratos**, localizado no prédio da **Prefeitura Municipal de Piratininga**, situada na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Piratininga/SP, CEP 17490-000, telefones: (14) 3265-9539, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

### 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

14.2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a cumprir os compromissos assumidos, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.3. Homologado o resultado e adjudicado os objetos da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar-se no Setor de Licitações e Contratos no endereço já mencionado, onde obedecerá às condições e obrigações indicadas no Edital da licitação, utilizando assim subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

### 15 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra, que será enviada à(s) licitante(s) vencedora(s), diretamente pelas Coordenadorias Municipais e demais Setores da Administração.

### 16 – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- r) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão do contrato poderá ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 16.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem 16.1, alíneas “a” a “l” e “q”;
- 16.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 16.3.3.** Judicial, nos termos da legislação;
- 16.3.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 16.3.5.** Quando a rescisão ocorrer com base no subitem 16.1, alíneas “m” a “q”, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução da garantia, se for o caso.

### 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**17.1.** A contratação de que trata o presente Edital ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: **FICHA Nº 011 – Nº 020201 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; **FICHA Nº 026 – Nº 020701 – ENSINO FUNDAMENTAL**; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2012.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **FICHA Nº 047 – Nº 020801 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; **FICHA Nº 083 – Nº 021101 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA; **FICHA Nº 122 – Nº 021301 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0001.2031.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **FICHA Nº 126 – Nº 021301 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0001.2195.0000 – PAIF – EXECUÇÃO DIRETA.

### 18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Municipalidade, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;
- 18.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 18.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 18.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 18.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 18.5.3.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- 18.5.3.1.** Caso ocorra a necessidade da substituição da fatura, conforme item anterior, o prazo estabelecido para o pagamento se reinicia na data da nova apresentação.
- 18.5.4.** As Notas Fiscais deverão ser entregues juntamente com os Produtos, no endereço já declinado e estabelecido como local de entrega, contendo a descrição Processo Licitatório nº 004/2015, Pregão Presencial nº 002/2015.
- 18.5.5.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal.
- 18.5.6.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 18.6.** Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam: INSS, FGTS, Certidões Negativas da Fazenda e da Dívida Ativa Estadual, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.212, alterada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98.
- 18.7.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 18.8.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 19 – DA FISCALIZAÇÃO:

**19.1.** O objeto deste certame será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

### 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 20.4, do Edital.
- 20.2.** Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

20.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Municipalidade ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 20.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

20.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 20.4, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Municipalidade.

### 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. À Administração, na defesa do interesse público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

21.2. As licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente.

21.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação do concorrente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido formalizado o Instrumento contratual, a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligências junto às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, podendo solicitar quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

21.5. Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela proponente vencedora, em sua proposta farão parte do contrato, independentemente de transcrição.

21.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativas ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes;

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

21.10. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

21.11. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

21.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Piratininga/SP, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

21.13. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos do Município de Piratininga/SP., na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14, Centro, ou pelo telefone (14) 3265-9530, no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00 horas.

Prefeitura Municipal de Piratininga, em 26 de Janeiro de 2015.-

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – OBJETO:

A presente Licitação Pública tem por objeto as **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE**, destinados aos programas desenvolvidos pelas Coordenadorias Municipais e demais Setores da Administração; visando ainda as necessidades dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendidos e geridos pela Coordenadoria Municipal de Educação de Piratininga, conforme especificações e quantidades constantes no item 3 deste Termo de Referência.

#### 02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Tendo em vista a manutenção das Coordenadorias Municipais e demais Setores da Administração; a necessidade de propiciar melhores condições ao estudo dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendidos e geridos pela Coordenadoria Municipal de Educação de Piratininga, torna-se necessária a compra dos materiais escolares e de Expediente.

#### 03 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE:

A aquisição dos materiais escolares e de expediente será destinada às unidades escolares do Município de Piratininga; todas as outras Coordenadorias e Setores da Administração.

ITEM	DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS E PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	<b>Algodão de bolinhas coloridas-</b> algodão em bolas, confeccionado com fibras 100% algodão, com formato arredondado e colorido, ptes de 95 g	5	R\$ 7,00
2	<b>Argila kg-</b> argila, acondicionada em saco plástico de 01 kg	10	R\$ 3,24
3	<b>Apagador em madeira com porta giz-</b> Apagador; de giz; corpo feito de madeira; medindo (150x70)mm (compr.x larg.); com base de feltro, com reservatório para giz	50	R\$ 4,38
4	<b>Apontador para lápis com depósito-</b> Apontador para lápis; de plástico rígido; simples, com depósito	195	R\$ 2,06
5	<b>Apontador:</b> plástico com depósito transparente, com duas divisões, em cores diversas, prático e ideal para uso em sala de aula. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. O produto deverá ser de procedência nacional, com gravação da marca impressa no produto. Contar na embalagem: selo do INMETRO, selo do ABRINQ, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	R\$ 4,29
6	<b>Apontador para lápis jumbo-</b> Apontador para lápis; de plástico rígido; jumbo	30	R\$ 2,65
7	<b>Barbante 06 fios cor natural-</b> de algodão na cor natural; com 06 fios; rolo 100gr, aproximadamente 84m	10	R\$ 2,87
8	<b>Barbante 06 fios branco-</b> de algodão na cor branco; com 06 fios; rolo 100gr, aproximadamente 84m	2	R\$ 3,20
9	<b>Barbante 06 fios vermelho-</b> de algodão tingido na cor vermelho; com 06 fios; rolo 100gr, aprox. 84m	2	R\$ 3,40
10	<b>Barbante 06 fios amarelo-</b> de algodão tingido na cor amarelo; com 06 fios; rolo 100gr, aproximadamente 84m	2	R\$ 3,40
11	<b>Barbante 06 fios verde-</b> de algodão tingido na cor verde; com 06 fios; rolo 100gr, aproximadamente 84m	2	R\$ 3,40
12	<b>Barbante 06 fios azul-</b> de algodão tingido na cor azul; com 06 fios; rolo 100gr, aproximadamente 84m	2	R\$ 3,40
13	<b>Barbante 06 fios laranja-</b> de algodão tingido na cor laranja; com 06 fios; rolo 100gr, aproximadamente 84m	2	R\$ 3,40
14	<b>Bobina plástica p/ encapar xadrez gde azul-</b> Plástico polietileno xadrez gde azul, em formato bobina, de 45x25m	10	R\$ 37,95
15	<b>Bobina de papel branco-</b> Papel em formato bobina, branco, gramatura 120mg, medindo 40x150m	10	R\$ 55,98
16	<b>Borracha nº 40 caixa-</b> de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, caixa com 40 unds	125	R\$ 21,58
17	<b>Caderno brochurão capa dura com 48 folhas-</b> caderno, brochurão, capa em papelão reforçado 800 g/m com revestimento em papel couche 120 g/m, capa plastificada, contendo 48 folhas, formato 200mmx275mm, miolo 56 g/m, com folhas brancas costuradas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	700	R\$ 4,09
18	<b>Caderno brochurão capa dura com 96 folhas-</b> caderno, brochurão, capa em papelão reforçado 800 g/m com revestimento em papel couche 120 g/m, capa plastificada, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo 56 g/m, com folhas brancas costuradas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	1.950	R\$ 5,79
19	<b>Caderno de cartografia sem seda com 48 folhas-</b> capa flexível em papel off-set 90g/m, com 48 folhas em papel branco, gramatura 60, no formato 275 mmx 200 mm, miolo 56 g/m, com espiral de metal. O material deverá estar de acordo com as normas da ABNT.	350	R\$ 4,42
20	<b>Caderno de cartografia sem seda com 96 folhas:</b> capa flexível em papel off-set 90g/m, com 96 folhas em papel branco, gramatura 60, no formato 275 mmx 200 mm, miolo 56 g/m, com espiral de metal. O material deverá estar de acordo com as normas da ABNT.	650	R\$ 8,73
21	<b>Caneta esferográfica azul:</b> com carga removível, escrita média na cor azul, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do Inmetro, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	2.250	R\$ 1,01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	<b>Caneta esferográfica vermelha:</b> com carga removível, escrita média na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do Inmetro, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	1.200	R\$	1,01
23	<b>Caneta esferográfica preta-</b> com carga removível, escrita média na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do Inmetro, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	1.200	R\$	1,01
24	<b>Caneta marca texto amarela caixa-</b> Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela, caixa com 12 unidades	20	R\$	19,14
25	<b>Caneta super grip borracha macia 1.0 azul caixa-</b> esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor azul; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo (topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega/, acondicionado em caixa com 12 unid.	25	R\$	63,71
26	<b>Caneta super grip borracha macia 1.0 vermelha caixa-</b> esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor azul; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo (topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega/, acondicionado em caixa com 12 unidades	25	R\$	63,71
27	<b>Caneta super grip borracha macia 1.0 preta caixa-</b> esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor preta; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo (topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa com 12 unidades	25	R\$	63,71
28	<b>Caneta hidrográfica jumbo 12 cores-</b> ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; em cores sortidas	520	R\$	18,93
29	<b>Caneta retroprojeter azul caixa-</b> Caneta permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades	17	R\$	43,77
30	<b>Caneta retroprojeter vermelha caixa-</b> Caneta permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades	17	R\$	43,77
31	<b>Caneta retroprojeter preto caixa-</b> Caneta permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades	17	R\$	43,77
32	<b>Canudo descartável refrigerante c/100-</b> canudo plástico, em material descartável, colorido, acondicionado em embalagem com 100 unds	12	R\$	4,20
33	<b>Capa plástica para diário de classe 247x312mm incolor-</b> Capa de acetato; com espessura de 0,35 micras; no tamanho (247 x 312)mm (larg.x compr.); capa na cor transparente azulada; borda plástica; com abas internas de 10 cm cada	450	R\$	4,12
34	<b>Cartolina amarela comum und-</b> Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor amarela	215	R\$	0,54
35	<b>Cartolina azul comum und-</b> Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor azul	215	R\$	0,54
36	<b>Cartolina branca comum und-</b> Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor branca	215	R\$	0,51
37	<b>Cartolina rosa comum und-</b> Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor rosa	215	R\$	0,54
38	<b>Cartolina verde comum und-</b> Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm; na cor verde	215	R\$	0,54
39	<b>Cartolina color set vermelha und-</b> Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor VERMELHO	45	R\$	0,71
40	<b>Cartolina color set verde bandeira und-</b> Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor VERDE BANDEIRA	45	R\$	0,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

41	<b>Cartolina color set amarela und-</b> Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor AMARELA	45	R\$	0,71
42	<b>Cartolina color set azul claro und-</b> Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor AZUL CLARO	45	R\$	0,71
43	<b>Cartolina color set preta und-</b> Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor PRETO	45	R\$	0,71
44	<b>Cartolina color set laranja und-</b> Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor LARANJA	45	R\$	0,71
45	<b>Cartolina color set rosa und-</b> Papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor ROSA	45	R\$	0,71
46	<b>Clips 8/0 caixa c/100-</b> Clips de aço; formato paralelo; galvanizado; nº 8/0	115	R\$	4,36
47	<b>Clips nº 0 caixa c/100-</b> Clips de aço; formato paralelo; niquelado; nº 7 0	115	R\$	4,31
48	<b>Clips nº 2/0 caixa c/100-</b> Clips de aço; formato paralelo; niquelado; nº 2/0	115	R\$	3,81
49	<b>Clips nº 3/0 caixa c/100-</b> Clips de aço; formato paralelo; niquelado; nº 3/0	115	R\$	4,31
50	<b>Cola escolar:</b> branca, atóxica, 40 gr, não tóxica, lavável, com bico economizador. Contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cola líquida a base de P.V.A., para papel, madeira e tecido. Selo INMETRO.	2.000	R\$	1,89
51	<b>Cola branca 90gr und-</b> Cola; líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; pesando 90 g; na cor branca; em caixa com 6 unidades; com validade mínima de 6 meses	430	R\$	5,39
52	<b>Cola colorida 23g caixa-</b> Cola colorida; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 g; cores variadas, embalagem com 06 frascos	90	R\$	11,97
53	<b>Cola colorida nacarada com glitter und-</b> Cola glitter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 g; na cor NACARADA	50	R\$	3,78
54	<b>Cola colorida prata com glitter und-</b> Cola glitter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 g; na cor PRATA	100	R\$	3,20
55	<b>Cola colorida vermelha com glitter und-</b> Cola glitter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 g; na cor VERMELHA	100	R\$	3,20
56	<b>Cola colorida azul com glitterund-</b> Cola glitter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 g; na cor AZUL	100	R\$	3,20
57	<b>Cola colorida verde com glitterund-</b> Cola glitter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 g; na cor VERDE	100	R\$	3,20
58	<b>Corretivo líquido caixa-</b> multiuso; para correção de qualquer escrita; frasco com 18ml, caixa c/12	11	R\$	25,75
59	<b>Diário de classe 247x312mm und-</b> diário escolar de classe com 1 cor, capa de 240mg, medindo 247x312mm	500	R\$	3,20
60	<b>DVD virgem 80min und-</b> Mídia dvd-r; para gravação imagens e dados; óptica agravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prata; embalagem tubo	350	R\$	1,02
61	<b>Envelope plástico 4 furos A4-</b> Envelope plástico polipropileno, com 4 furos, tamanho A4	204	R\$	0,23
62	<b>Envelope branco tipo carta und-</b> Envelope em papel branco	2.500	R\$	0,17
63	<b>Envelope para CD/DVD branco und-</b> Envelope em papel branco, com círculo central transparente	500	R\$	0,20
64	<b>Envelope para pasta suspensa A4 abertura lateral caixa-</b> 24x34, com 250 unds.	2	R\$	45,50
65	<b>Estilete largo em plástico-</b> Estilete; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm	100	R\$	1,87
66	<b>Fita adesiva transparente 12x40mm und-</b> de papelaria; de polipropileno; medindo (12mmx40m); transparente	165	R\$	1,95
67	<b>Fita adesiva transparente 12x30mm und-</b> de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparente	155	R\$	1,57
68	<b>Fita adesiva transparente 45x45mm und-</b> de papelaria; polipropileno; medindo (40mmx45m); transparente	85	R\$	3,35
69	<b>Fita crepe 18x50mm-</b> Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca	155	R\$	3,88
70	<b>Fita crepe 48mmx50m-</b> Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (48mmx50m); branca	46	R\$	1,84
71	<b>Fita adesiva colorida 12mmx30m vermelho und-</b> de papelaria; polipropileno; med. (12mmx30m); vermelha	22	R\$	1,84
72	<b>Fita adesiva colorida 12mmx30m amarelo-</b> de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); amarela	22	R\$	1,84
73	<b>Fita adesiva colorida 12mmx30m verde-</b> de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); verde	22	R\$	1,84
74	<b>Fita adesiva colorida 12mmx30m azul-</b> de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); azul	22	R\$	1,84
75	<b>Fita adesiva colorida 12mmx30m preta-</b> de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); preta	22	R\$	1,84
76	<b>Fita adesiva colorida 12mmx30m branco-</b> de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); branca	22	R\$	1,61
77	<b>Fitilho cores variadas rolinhos-</b> para embalagem; de polipropileno; para decoração; apresentado em rolo; medindo (5mmx150m); em cores sortidas; embalado em papel celofane	20	R\$	34,33
78	<b>Folha de EVA 40x60 2mm estampado estrela und-</b> modelo ESTRELA; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	34,33
79	<b>Folha de EVA 40x60 2mm estampado coração und-</b> modelo CORAÇÃO; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	36,33
80	<b>Folha de EVA 40x60 2mm listrado arco íris und-</b> modelo LISTRADO ARCO IRIS; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/10 unds pacote c/05 unds	5	R\$	34,33
81	<b>Folha de EVA 40x60 2mm estampado flores und-</b> modelo FLORES; cores sortidas; acondicionada em			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	34,33
82	Folha de EVA 40x60 2mm estampado bolinha und- modelo BOLINHA; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	34,33
83	Folha de EVA 40x60 2mm estampado bichinho und- modelo BICHINHO; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	36,33
84	Folha de EVA 40x60 2mm listrado und- modelo LISTRADO; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	36,00
85	Folha de EVA 40x60 2mm atoalhado und- modelo ATOALHADO; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	35,82
86	Folha de EVA 40x60 2mm gliter und- modelo GLITER; cores sortidas; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/05 unds	5	R\$	20,23
87	Folha de EVA 40x60 2mm branco- modelo liso; na cor BRANCO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/10 unds	5	R\$	20,23
88	Folha de EVA 40x60 2mm amarelo- modelo liso; na cor AMARELO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/10 unds	5	R\$	20,23
89	Folha de EVA 40x60 2mm verde bandeira- modelo liso; na cor VERDE BANDEIRA; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/10 unds	5	R\$	20,23
90	Folha de EVA 40x60 2mm lilás- modelo liso; na cor LILÁS; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/10 unds	5	R\$	20,23
91	Folha de EVA 40x60 2mm vermelho- modelo liso; na cor VERMELHO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/10 unds	5	R\$	28,66
92	Giz de lousa antialérgico branco caixa c/500 und- Giz escolar; na cor branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.xdiam.); antialérgico; em caixa com <b>500 palitos</b>	11	R\$	28,66
93	Giz de lousa antialérgico colorido caixa c/500 und- Giz escolar; colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.xdiam.); antialérgico; em caixa com <b>500 palitos</b>	17	R\$	49,22
94	Gizão de cera grande caixa c/12- Gizão de cera; para desenho; em papel, cartolina, madeira; cores; no formato redondo; medindo (10 x 90)mm (diam. X compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico e antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do inmetro	515	R\$	5,15
95	Gliter dourado kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor DOURADO; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
96	Gliter vermelho kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor VERMELHO; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
97	Gliter azul kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor AZUL; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
98	Gliter verde kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor VERDE; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
99	Gliter amarelo kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor AMARELO; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
100	Gliter prata kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor PRATA; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
101	Gliter nacarado kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor NACARADO; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
102	Gliter pink kg- Glitter escolar; composto de partículas de pvc metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor PINK; acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas	3	R\$	82,63
103	Grampeador de madeira grande para grampo 106/6- estrutura metálica; base de borracha; na cor preto; grampo 106/6	2	R\$	76,82
104	Grampo para grampeador 26/6 caixa- em aço galvanizado com 5000 unds, medida 26/6	10	R\$	4,83
105	Lantejola estrelinha grande pacote- composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0 gramas cada; estrelinha	100	R\$	1,02
106	Lantejola coração grande pacote- composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico contendo 3,0 gramas cada; na cor vermelha	100	R\$	1,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

107	Lantejola florzinha pacote- composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0 gramas cada; na cor florzinha	100	R\$	0,95
108	Lantejola tamanho grande cores variadas pacote- composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0 gramas cada; nas cores variadas	100	R\$	0,88
109	Lantejola tamanho pequena cores variadas pacote- composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; cores variadas	100	R\$	0,88
110	Lápis de cor longo c/12 caixa- no formato redondo; medindo 85mm; toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades	1.320	R\$	6,81
111	Lápis de cor jumbo c/12 caixa- triangular jumbo; aprox. (12,5x1)cm (cx); limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico; caixa com 12 cores sortidas	400	R\$	21,86
112	Lápis de cor aquarelável 48 cores- no formato sextavado; medindo 170mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades, com pincel	4	R\$	79,28
113	Lápis preto caixa c/144 und- corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem;	66	R\$	74,70
114	Lástex médio rolo grande- branco, em rolo com 100m	2	R\$	14,03
115	Livro de Ata- de papelaria; medindo (210x305)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls( numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	4	R\$	7,78
116	Massa para modelar caixa 6 cores- composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo in metro	800	R\$	5,30
117	Massa de modelar- atóxica, o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Em sua embalagem deverá constar marca, quantidade, referência e código de barras.	350	R\$	9,04
118	Palito de sorvete pacote- de madeira, para sorvete, pacote 100 unds	50	R\$	3,33
119	Palito de churrasco pacote- de madeira, para churrasco, pacote 100 unds	50	R\$	3,96
120	Papel cartão vermelho und- simples; fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; unidade entre (7% a 11%); na cor vermelha; embalado em plástico transparente	40	R\$	0,82
121	Papel cartão amarelo und- simples; fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; unidade entre (7% a 11%); na cor amarela; embalado em plástico transparente	40	R\$	0,82
122	Papel cartão verde und- simples; fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; unidade entre (7% a 11%); na cor verde; embalado em plástico transparente	40	R\$	0,82
123	Papel cartão azul und- simples; fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; unidade entre (7% a 11%); na cor azul; embalado em plástico transparente	40	R\$	0,82
124	Papel cartão preto und- simples; fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; unidade entre (7% a 11%); na cor preto; embalado em plástico transparente	40	R\$	0,82
125	Papel contact fantasia rolo grande diversos- com motivo infantil fantasia diversos, rolo com 10 mt	10	R\$	75,80
126	Papel contact transparente rolo grande- transparente, rolo com 25 mt	20	R\$	94,00
127	Papel crepom rolo branco- medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2; na cor BRANCO caixa c/40	3	R\$	31,87
128	Papel crepom rolo amarelo- medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2; na cor AMARELO caixa c/40	3	R\$	31,87
129	Papel crepom rolo verde bandeira- medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2; na cor VERDE BANDEIRA cx c/40	2	R\$	31,87
130	Papel crepom rolo preto- medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2; na cor PRETO caixa c/40	2	R\$	31,87
131	Papel Couchê branco gramatura 180mg caixa- de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato a4); na cor branca; embalado em embalagem Bopp, caixa c/50fls	10	R\$	15,97
132	Papel Diplomata branco gramatura 180mg caixa- de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato a4); na cor branca; embalado em embalagem Bopp, caixa c/50fls	20	R\$	16,42
133	Papel linho branco gramatura 180mg caixa- pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato a4); na cor branca; embalado em embalagem Bopp, caixa c/50fls	6	R\$	16,42
134	Papel linho bege gramatura 180mg caixa- pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato a4); na cor bege; embalado em embalagem Bopp, caixa c/50fls	2	R\$	0,49
135	Papel de presente fantasia motivo infantil- em papel monolúcido; medindo (50x60) cm; na cor estampa pedra	200	R\$	0,30
136	Papel dobradura branco- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor BRANCO	50	R\$	0,30
137	Papel dobradura amarelo- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor AMARELO	50	R\$	0,30
138	Papel dobradura laranja- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor LARANJA	50	R\$	0,30
139	Papel dobradura vermelho- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor VERMELHO	50	R\$	0,30
140	Papel dobradura rosa- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor ROSA	50	R\$	0,30
141	Papel dobradura azul claro- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor AZUL CLARO	50	R\$	0,30
142	Papel dobradura azul escuro- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; med. (50x60)cm; na cor AZUL ESCURO	50	R\$	0,30
143	Papel dobradura verde- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50 x 60 ) cm; na cor VERDE	50	R\$	0,30
144	Papel dobradura marrom- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50 x 60 ) cm; na cor MARROM	50	R\$	0,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

145	Papel dobradura preto- na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50 x 60 ) cm; na cor PRETO	50	R\$	0,30
146	Papel fax termocopy bobina- Papel termo-reactivo da categoria FAX, produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas cuja principal característica é a alta definição de imagem.	31	R\$	6,60
147	Papel manteiga- impermeável; composto de fibras celulósicas branqueadas; em folha; gramatura de 40m/g2; com medida de 50x75cm; na cor branca; com tonalidade semitransparente	300	R\$	0,46
148	Papel sulfite branco caixa- de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, caixa com 10 resmas.	190	R\$	172,33
149	Papel sulfite verde pacote- de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor verde; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, acondicionado em embalagem de 500 fls	17	R\$	26,28
150	Papel sulfite amarelo pacote- de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor amarelo; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, acondicionado em embalagem de 500 fls	17	R\$	26,28
151	Papel sulfite azul pacote- de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor azul; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, acondicionado em embalagem de 500 fls	37	R\$	26,28
152	Papel sulfite rosa pacote- de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor rosa; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, acondicionado em embalagem de 500 fls	12	R\$	26,28
153	Papel sulfite bege pacote- de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor bege; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, acondicionado em embalagem de 500 fls	12	R\$	26,28
154	Papel manilha rosa bobina- em formato bobina, rosa, gramatura 120mg, medindo 60x200m	6	R\$	58,65
155	Pasta com elástico transparente- c/ aba e elástico plástica; pesando 250g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor transparente	90	R\$	2,33
156	Pasta com grampo transparente- pesando 250g/m2; no tamanho officio; na cor transparente	320	R\$	2,53
157	Pasta de papelão com elástico vermelha- c/ aba e elástico (papelão); cartão; pesando 250g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor vermelha	350	R\$	1,68
158	Pasta de papelão com elástico amarela- c/ aba e elástico (papelão); plastificado; pesando 280 g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor amarela	350	R\$	1,68
159	Pasta de papelão com elástico azul- c/ aba e elástico (papelão); plastificado; pesando 280 g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor azul	350	R\$	1,68
160	Pasta fichário preta- medindo 33,6x29, 5cm(AxL), formato A4,cujo a composição é plástico e borracha, lombo estreito3,3cm(275 folhas), colorido dos dois lados, com 4 argolas, com alavanca click.	70	R\$	22,47
161	Pasta L cores variadas- de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho officio; na cor cores variadas	150	R\$	0,85
162	Pasta polionda 40mm verde- escolar 315x226x40mm, na cor verde	95	R\$	3,29
163	Pasta polionda 50mm azul- escolar 315x226x5mm, na cor azul	350	R\$	3,54
164	Pasta polionda 20mm vermelha- escolar 250x187x20mm, na cor vermelha	182	R\$	3,18
165	Pasta polionda 20mm amarela- escolar 250x187x20mm, na cor amarela	182	R\$	3,18
166	Pasta polionda 20mm azul- escolar 250x187x20mm, na cor azul	182	R\$	3,18
167	Pasta catálogo preta 50 plásticos243x333mm com visor- formato officio, com bolso e com visor, 4 colchetes	45	R\$	19,10
168	Percevejo caixa c/100 und- de metal latonado; com cabeça de 12mm	50	R\$	2,43
169	Pen drive 8gb- Capacidades 8 GB, Interface: USB 2.0, Temperatura de Operação: 32° a 140° C, Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° C, dimensões 55, 65mm x 17,3mm x 9,05mm, Peso: 12 g	50	R\$	32,74
170	Pincel atômico azul und- com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável	34	R\$	3,39
171	Pincel atômico vermelho und- com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável	34	R\$	3,39
172	Pincel atômico preto und- com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável	34	R\$	3,39
173	Pincel atômico preto ponta fina und- com ponta de feltro redonda fina; do tipo descartável	5	R\$	2,29
174	Pincel marcador permanente azul caixa- corpo em polipropileno; acondicionado em caixa com 12 unidades	3	R\$	39,66
175	Pincel marcador permanente vermelho caixa- corpo em polipropileno; acondicionado em caixa com 12 unid.	3	R\$	39,66
176	Pincel chato nº 14 und- para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 14	220	R\$	3,53
177	Pistola de cola quente profissional azul para refil fino bivolt	20	R\$	41,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

178	Prendedor de varal madeira- Prendedor de roupas de madeira de reflorestamento e aço galvanizado, acondicionado em embalagem plástica de 12 unds	100	R\$	2,63
179	Quadro de aviso cortiça 60x40 und- com espessura de 6 mm; com moldura de madeira	6	R\$	34,65
180	Quadro de aviso cortiça 90x120 und- com espessura de 12mm; com moldura de madeira	13	R\$	90,42
181	Régua: plástica, graduada 30 cm, na cor cristal. Dimensões: 2,5 mm de espessura x 37 mm de largura x 310 mm de comprimento, com furo lateral, embalada individualmente em saco plástico. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante e marca.	740	R\$	2,32
182	Saco decorado para presente 20x30 pacote c/100- com motivo infantil	26	R\$	47,57
183	Saco decorado para presente 30x44 pacote c/100- com motivo infantil	10	R\$	86,30
184	Saco decorado para presente 20x30 pacote c/100- prata	5	R\$	42,57
185	Saco decorado para presente 25x35 pacote c/100- prata	5	R\$	60,97
186	Saco decorado para presente 30x44 pacote c/100- prata	5	R\$	77,93
187	Tesoura grande lâmina em aço und- em aço inoxidável; cabo em polipropileno; na cor preta; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável de 26cm; com pontas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias	75	R\$	14,63
188	Tesoura sem ponta- em aço, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina cabo plástico colorido anatômico.	1.020	R\$	6,62
189	Tinta facial blister- composto de água; espessante; conservante; pigmentos orgânicos; atóxico; acondicionado em potes de 15 ml; apresentada em blister com 6 potes; cores sortidas; acompanhada pincel para aplicação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	30	R\$	18,45
190	Tinta guache 250ml amarelo- Tinta guache, em tubos com 250ml, na cor amarelo	50	R\$	4,33
191	Tinta guache 250ml azul- Tinta guache, em tubos com 250ml, na cor azul	50	R\$	4,33
192	Tinta guache 250ml verde- Tinta guache, em tubos com 250ml, na cor verde	50	R\$	4,33
193	Tinta guache 250ml vermelho- Tinta guache, em tubos com 250ml, na cor vermelho	50	R\$	4,33
194	Tinta guache 250ml rosa- Tinta guache, em tubos com 250ml, na cor rosa	50	R\$	4,33
195	Tinta guache 250ml preto- Tinta guache, em tubos com 250ml, na cor preto	50	R\$	4,33
196	Tinta guache 250ml branco- Tinta guache, em tubos com 250ml, na cor branco	50	R\$	4,33

#### 4 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

A entrega parcelada deverá ocorrer pela empresa contratada, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e assim sucessivamente, a partir da data da entrega do Pedido por cada Setor.

#### 5 – PAGAMENTO:

Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após as entregas dos materiais, mensalmente e após fornecimento de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e Atestado de Recebimento por parte das Coordenadorias e demais Setores, atestando que os materiais foram entregues conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência.

#### 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os materiais, sem exceção, deverão demonstrar que atendem a requisitos mínimos de segurança estabelecidos em normas e regulamentos, bem como, deve ser conferida especial atenção à faixa etária recomendada para os produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO II

#### MINUTA DE MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sr Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, do Edital:

#### VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_

1. Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega: **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e e-mail.
6. Todos os itens fornecidos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverão ser feitas suas substituições, sem custo adicionais, **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.
7. Demais informações exigidas no edital e seus anexos: (indicar, quando for o caso)

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

### ANEXO IV

#### MODELO DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015

#### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (razão social na empresa), CNPJ Nº : \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_ /2015, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.**

### ANEXO VI

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), situada à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_ (nome do responsável), \_\_\_\_\_ (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), **CRENCIA** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do credenciado), \_\_\_\_ (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC) \_\_\_\_\_, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

**OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.**

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_ (modalidade/nº) \_\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP E A \_\_\_\_\_, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento contratual em que figuram como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA – CNPJ 46.137.451/0001-76**, sito à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato **representado** por seu **Prefeito Municipal CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **O CONTRATANTE**, e, a Empresa ..... doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma da Lei, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ..... na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada por \_\_\_\_\_ adiante firmado, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, em especialmente os Decretos Municipais nºs 2.359, de 19 de outubro de 2009 e 2.360, de 19 de outubro de 2009, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, tendo em vista o que consta do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2015 e o respectivo PROCESSO nº XXX/2015, as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

1.1. Constitui o presente Contrato a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE**, destinados aos programas desenvolvidos pelas Coordenadorias Municipais e demais Setores da Administração, do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2015**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

2.1. O valor estimado para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ .....(por extenso), e os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos Fornecimentos objeto deste Contrato têm como fonte de Receita os recursos do Município de Piratininga, cujos valores estão previstos no Orçamento do exercício de 2015, consignados na seguinte dotação orçamentária: **FICHA Nº 011 – Nº 020201 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FICHA Nº 026 – Nº 020701 – ENSINO FUNDAMENTAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2012.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; FICHA Nº 047 – Nº 020801 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; FICHA Nº 083 – Nº 021101 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA; FICHA Nº 122 – Nº 021301 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0001.2031.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; FICHA Nº 126 – Nº 021301 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0001.2195.0000 – PAIF – EXECUÇÃO DIRETA.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZOS:**

3.1. O Fornecimento contratado deverá ser executado e concluído até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, parceladamente, contado este prazo a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, ficando vedada a sua prorrogação, exceto em casos supervenientes;

3.2. O prazo de vigência do contrato a ser firmado se iniciará a partir da data da sua assinatura e do conseqüente recebimento da Ordem de Fornecimento, **e se findará em 31 de dezembro de 2015**. No exclusivo interesse do Município de Piratininga, este poderá emitir tantas quantas Ordens de Fornecimento, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Fornecimento que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos fornecimentos;

3.3. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, caso em que a garantia de execução deverá ser complementada, permanecendo as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

3.3.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3.3.2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de entrega por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

3.3.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial reajustado deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.3.4. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3.3.5. Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.4. Salvo em decorrência de fato imprevisto, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

3.5. Este Termo de Contrato ou seus aditamentos vigorará em seus efeitos desde a data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

4.1. O fornecimento objeto deste Contrato a ser efetuado pela CONTRATADA, será fiscalizado pela CONTRATANTE e/ou pelos seus prepostos credenciados, que terão acesso a todos os locais onde os Fornecimentos se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE.

4.2. A Ação total ou parcial da Fiscalização não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer das responsabilidades perante a CONTRATANTE ou terceiros.

4.3. São obrigações da Fiscalização:

4.3.1. Acompanhar o fornecimento, sendo lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das suas etapas, considerando o superior interesse da CONTRATANTE.

4.3.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato;

4.3.3. Estar à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnica disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos Fornecimentos contratados;

4.3.4. Recusar Fornecimentos que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato ou com informações ou documentação técnica fornecidas pela CONTRATANTE;

4.3.5. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos encaminhados pela CONTRATADA relativos as quantidades e especificações dos Fornecimentos objeto deste Contrato;

4.3.6. Solicitar, por escrito, a suspensão de pagamento de quaisquer faturas emitidas pela CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências amparadas em disposições contidas neste Contrato, até a regularização da situação. Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo as exigências da Fiscalização sejam atendidas pela CONTRATADA.

4.3.7. Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes de situação regular da CONTRATADA para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como de quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por Lei, no que se referirem à realização dos Fornecimentos objeto deste Contrato, comunicando à CONTRATADA a existência de irregularidades encontradas, para que esta providencie a imediata correção das mesmas;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:**

5.1. O recebimento do objeto deste Contrato será feito através dos Coordenadores e/ou Responsáveis por cada Área ou Setor, ou por servidor(a) responsável e autorizado, que poderá rejeitar no todo ou em parte materiais/equipamentos que estejam fora das especificações e condições exigidas pela licitação que originou este ajuste.

5.2. O recebimento dos materiais deverão ocorrer diretamente no local requisitante, o qual, quando da emissão de seu Pedido, indicará o local com o devido endereço, bem como horário compreendido.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O prazo de pagamento de cada fatura não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.1.1. Para efeito do disposto neste Contrato, considera-se como adimplemento da obrigação contratual o fornecimento de cada parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de faturamento como documento de cobrança.

6.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

6.3. Todo e qualquer pagamento será efetuado através transferência bancária, exclusivamente em nome da empresa favorecida.

6.4. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

6.5. Quando a CONTRATADA deixar de atender aos itens 6.2, 6.3 e 6.4 desta Cláusula;

6.6. Não cumprimento do prazo, em obediência às condições estabelecidas no Contrato;

6.7. Erro ou vício das faturas.

6.7.1. Na ocorrência da hipótese prevista no item 6.7 acima mencionado, a fatura será devolvida para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua nova apresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.8. Fica vedado o CONTRATANTE pagar, sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

6.9. Os faturamentos dar-se-ão de acordo com os fornecimentos efetuados dentro do mês, ou seja, aqueles fornecimentos que venham a ser realizados entre o primeiro e o último dia do mês, até a conclusão dos Fornecimentos objeto deste Contrato;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

7.1. Em face do prazo mínimo de concessão do reajuste dos preços que é superior a 12 meses, o objeto desta licitação não será reajustado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Dentre outras estabelecidas no Edital e nos Anexos da licitação que deu origem a este Contrato, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Fornecer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos dos alimentos efetuados com vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, salvo quanto aos materiais, quando estes forem fornecidos pela CONTRATANTE;

8.1.2. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do desenvolvimento dos e Fornecimentos pela CONTRATANTE;

8.1.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não onerando a CONTRATANTE quaisquer ônus sob quaisquer títulos, quer por via administrativa ou judicial. Sua inadimplência, com referência a esses encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.4. Assegurar livre acesso aos locais dos Fornecimentos para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

8.1.5. Atender o prazo determinado de 5 (cinco) dias corridos para a entrega dos materiais requisitados e solicitados pelo Município de Piratininga, independentemente da Coordenadoria ou Setor Requisitante. Poderá, ainda, ocorrer de determinada Coordenadoria e/ou Setor necessitar de tais materiais em suas totalidades, o que lhe será indicado em sua Requisição, cujo prazo também poderá ser ajustado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste Contrato;

III - suspensão temporária de participar em licitação da CONTRATANTE pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.2. Pelo não cumprimento do prazo contratual, a CONTRATANTE aplicará à Contratada a multa monetária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do saldo do valor contratual, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela Fiscalização da CONTRATANTE. Caberá, ainda, a aplicação desta multa nos seguintes casos:

a) Não executar os Fornecimentos perfeitamente de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes na CONTRATANTE;

b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

c) Informar inexatamente à Fiscalização da CONTRATANTE sobre os Fornecimentos executados.

9.2.1. Na aplicação das multas a que se refere o "caput" deste subitem, a CONTRATANTE se limitará a aplicação de valores correspondentes ao percentual máximo de 20% do saldo do valor contratual.

9.2.1.1. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 9.2.1 anterior, essa situação consistirá em motivo para que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no item 1, desta Cláusula.

9.3. A multa a que se refere o item 9.2. anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato e aplique as outras sanções previstas no item 9.1, desta Cláusula.

9.4. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia de execução deste Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada pela CONTRATANTE dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 9.1, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

### **CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. O não cumprimento total deste Contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

10.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais e especificações;

10.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

10.1.3. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos Fornecimentos no prazo estipulado;

10.1.4. Atraso injustificado no início da execução dos Fornecimentos;

10.1.5. Paralisação da execução dos Fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

10.1.6. Subcontratação total ou parcial da execução do contrato; a associação do contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato; bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da contratada, que afete a boa execução contratual;

10.1.7. Desatendimento das determinações regulares do gerente de contrato da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores hierárquicos;

10.1.8. Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

10.1.9. Dissolução da sociedade;

10.1.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

10.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal de Piratininga e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

10.1.13. Supressão, por parte da CONTRATANTE, de Fornecimentos acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);

10.1.14. Suspensão da execução deste Contrato, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão ao cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.1.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de Fornecimentos já medidos, verificados, classificados ou conferidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.1.16. Não liberação, por parte da CONTRATANTE, de local para depósito dos materiais, nos prazos contratuais;

10.1.17. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.1.18. Descumprimento das condições dispostas na Declaração de Inexistência de Empregados Menores, constante do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2015, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2. Este Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens 10.1.1. a 10.1.13, desta Cláusula;

10.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação que deu origem a este Contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

10.2.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de relatório fundamentado pelas Coordenadorias ou Responsáveis pelos Setores requisitantes e autorização escrita do Prefeito Municipal de Piratininga.

10.4. No caso de haver rescisão pelo motivo expresso o item 10.1.12, desta Cláusula, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

10.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.5. A rescisão contratual motivada por qualquer das condições definidas do item 10.1.1 a 10.1.12 e 10.1.17, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

10.5.1. Retenção dos créditos decorrentes da execução deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA ONZE – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, RECURSO, a contar da publicação do ato no QUADRO DE AVISOS E EDITAIS na sede da CONTRATANTE ou da comunicação do fato plea CONTRATANTE, nos casos de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.1.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo Gerente de Contrato da CONTRATANTE;

11.1.2. Suspensão temporária, contado da publicação do ato no QUADRO DE AVISOS E EDITAIS na sede da CONTRATANTE.

11.2. O recurso previsto no caso do item 11.1.1 terá efeito devolutivo, podendo o Prefeito Municipal de Piratininga, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto efeito suspensivo.

11.3. O recurso será interposto pela CONTRATADA se assim o desejar, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piratininga, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

12.1. AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, constantes do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA se agregam a este contrato como se nele estivesse transcrito em sua integralidade, vinculando-se ainda ao Processo do PREGÃO e à Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos Fornecimentos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.2. É vedada a subcontratação, a sub-rogação ou transferência ou cessão parcial ou total deste Contrato, porquanto a CONTRATANTE não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2015.

12.3. Para a execução deste Contrato a CONTRATANTE poderá designar um Servidor como seu representante, com a competência de Responsável pelo Contrato da CONTRATANTE, que dentre outras atribuições anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Fornecimentos objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Responsável pelo Contrato da CONTRATANTE solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

12.4. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no subitem 12.4.1 desta Cláusula.

12.4.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

12.4.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.5. Na hipótese de ocorrência de descontinuidade do fluxo financeiro que implique na emissão de termo de paralisação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento do respectivo termo, os custos decorrentes dessa medida.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se estes prazos em dia de expediente na CONTRATANTE. Considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

12.7. O presente contrato reger-se-á pelas normas em vigor, podendo ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.7.1. Unilateralmente pelo MUNICÍPIO:

12.7.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

12.7.2. Por acordo das partes:

12.7.2.1. Quando necessária à modificação do modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

12.7.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

12.7.2.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do MUNICÍPIO para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA TREZE – DO FORO CONTRATUAL:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

**PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50**

**FONE / FAX (14) 3265-9530**

**CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## ***SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Piratininga, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

13.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Piratininga, xx de xxxxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....  
CNPJ/MF Nº .....

TESTEMUNHAS: